

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 018/2002

João Pessoa, 20 de junho de 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 22, inciso XXII, do Regimento Interno deste Regional;

Considerando, ainda, que o Prefeito da cidade de Campina Grande - PB, decretou Feriado Municipal no dia 24 de junho de 2002 (dia de São João), através do Decreto nº 2998/2002,

R E S O L V E

SUSPENDER, no dia 24 de junho de 2002 (segunda-feira), o expediente forense nas Varas do Trabalho, Distribuição dos Feitos e Central de Mandados de Campina Grande-PB.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Vice-Presidente

no exercício da Presidência